



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00139

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de rouparia hospitalar, uniformes e tecidos destinados à UPA 24 Horas e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Bento Gonçalves.

A demanda originou-se a partir da constatação da necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir condições adequadas de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais de saúde, assegurando a reposição de itens desgastados pelo uso diário,

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante sua vigência, poderão ser firmados contratos conforme a necessidade da Administração. A Ata poderá ser prorrogada, mediante justificativa e desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os contratos dela decorrentes terão vigência conforme a disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogados na forma legal.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600139A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os produtos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes e a legislação pertinente, sendo novos, sem defeitos e com garantia legal. As especificações detalhadas de cada item, incluindo composição do tecido, gramatura, dimensões, acabamentos e serigrafias, estão descritas conforme Pedido de Compras anexo ao processo, sendo que cor, logo e demais personalizações serão definidos no momento da compra, conforme indicado em cada item.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A demanda originou-se a partir da constatação da necessidade de reposição de itens desgastados pelo uso diário e lavagens frequentes, bem como da necessidade de padronização e identificação visual dos profissionais de saúde, em conformidade com as boas práticas de higienização em serviços de saúde e com a NR 32, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Os itens solicitados são de uso essencial e diário nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a manutenção da higiene, organização e qualidade do atendimento prestado aos pacientes, bem como para a segurança e identificação dos profissionais em serviço.

Substituirá o PE 131/2024.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste no Registro de Preços para aquisição, conforme a demanda, de rouparia hospitalar, uniformes e tecidos destinados à UPA 24 Horas e às Unidades Básicas de Saúde, garantindo padronização, higiene, segurança e condições adequadas de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais de saúde.

Os produtos deverão ser novos e atender às normas técnicas vigentes, sendo suficiente a garantia legal, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A adoção do Registro de Preços permite maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições de forma planejada e gradativa conforme a necessidade real de cada unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A contratada deverá fornecer os itens novos, conforme as especificações do Termo de Referência, atendendo às normas técnicas vigentes, com qualidade, resistência, durabilidade e segurança. Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, devidamente embalados e identificados, com garantia legal, sendo que cor, logo e demais personalizações serão definidos no momento da compra, conforme indicado em cada item.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

a) Os detentores da melhor oferta deverão enviar amostra para todos os itens ofertados, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante, número do pregão e número do item. A amostra deverá comprovar que o material atende ao solicitado no edital;

b) Excetuam-se da exigência de amostra os colchões (hospitalar e piramidal), para os quais deverá ser enviado catálogo contendo informações suficientes para comprovar que o material atende ao solicitado no edital;

c) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores ou importadores, independentemente da anuência do fabricante;

d) No caso em que o catálogo for obtido via internet, este deverá conter indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo consulta pelo setor técnico responsável;

e) As amostras e os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações constantes no edital;

f) A não apresentação das amostras ou dos catálogos, ou o parecer desfavorável após avaliação, implicará na desclassificação da licitante do certame;

g) O resultado final estará disponível em até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para entrega das amostras e dos catálogos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada e o dia da entrega deverá ser previamente agendado com os responsáveis da unidade, observando que os itens com serigrafia ou personalização poderão ter prazo de confecção a ser acordado entre a contratada e a Administração no momento da solicitação.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

Será avaliado o acondicionamento das rouparias e uniformes no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, manchadas, sujas ou danificadas não serão aceitas.

Todos os itens devem estar isentos de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, montados corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A serigrafia deverá estar impressa em perfeitas condições de leitura, sem falhas e não desbotar após o processo de lavagem.

As medidas solicitadas para os produtos com serigrafia e/ou bordado são aproximadas, podendo haver variação de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em função do tamanho da peça.

Quando aplicável, as informações da serigrafia deverão seguir cores e modelos dos Manuais de Identidade Visual do Ministério da Saúde. A empresa terá que reproduzir as informações passadas conforme demanda do Município.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem plásticas individuais, contendo etiqueta informando: tamanho, composição do tecido e fabricante.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após o recebimento em definitivo, será feita a conferência da nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Secretaria da Saúde indica a servidora Giceli Flores.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

O julgamento será realizado por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fontes de Recurso: 1600, 2600, 1621 e/ou 2621

Dotações: 1283 (UPA) e 1218 (Unidades Básicas)

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por GILMAR LAZARINI JÚNIOR e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 193681-2525 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=193681-2525>



SMSTAP202600139A